



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

Fl. n.º	Proc. n.º
---------	-----------

CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A EMPRESA BANDERPLACA INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA, CONFORME ESPECIFICA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2024

PROCESSO N.º 30/2024

FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N.º. 14.133/2021

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, com sede a Praça Dr. Horácio Ramalho, n.º 156 Centro, CEP 15900-045, na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, CNPJ n.º 49.165.202/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, DR. DENIS EDUARDO MACHADO, brasileiro, portador do RG n.º 2891405 SSP/SP e do CPF n.º 222.641688-97, residente e domiciliado na cidade de Taquaritinga, São Paulo, à rua Dr. Antônio Paiva de Azevedo, n.º 189, Parque Residencial Laranjeiras I, Taquaritinga, São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa BANDERPLACA INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA, CNPJ N.º 00.759.039/0001-97, com sede a Rua José Guidi n.º 521, na cidade de São José do Rio Preto, na cidade de Taquaritinga, neste ato representada pelo Luiz José Aparecido Zambon, brasileiro, comerciante, casado, portador do RG n.º 16.138.263-0/SSP SP., inscrito no CPF/MF n.º. 056.120.958-80, domiciliado à Rua Alameda Luiz Matarazzo, n.º129, Parque Residencial Damha, Cep: 15061-792, na cidade de São José do Rio Preto, doravante designada como CONTRATADA, após declararem que conhecem e aceitam todas as especificações, condições e estipulações do presente contrato, da Lei Federal n.º 14.133/2021, têm justo e contratado os serviços previstos, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento de contrato tem por objeto confecção de placas sobre a reforma do prédio da câmara, placa de homenagem (denominação de locais), placas de portas indicativas das salas antigas e novas, diplomas de honra ao mérito e títulos de cidadania, sendo os diplomas e os títulos homenagens que serão concedidas pela Câmara Municipal de Taquaritinga por aprovação de Decreto Legislativo, alusivos à comemoração do 132º aniversário Político-Administrativo de Taquaritinga, como segue tabela abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	Placa de sobre a reforma da câmara. em aço inox 304. 2mm de espessura. medindo 60x80cm. com gravação em relevo. texto nas cores. envernizada. com furos para fixação.	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
02	02	Placa de homenagem (denominação) plenário e altar das bandeiras) da Câmara. em aço inox 304. 2mm de espessura. medindo 50x70cm. com gravação em relevo. texto nas cores a serem definidas pela contratante. envernizada. com furos para fixação. estampa gravada da foto do homenageado.	R\$ 1.815,00	R\$ 3.630,00
03	Até 20	Placa de porta em aço inox 304. 2mm de espessura. medindo 30x10cm. com gravação em relevo. texto nas cores a serem escolhidas pela contratante. envernizada. detalhes nas laterais. sendo fita dupla face para fixação.	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
04	Até 60	Placa de homenagem/honraria a serem entregues pela Câmara Municipal de Taquaritinga por aprovação de decreto legislativo. alusivos à comemoração do 132º aniversário político-administrativo de Taquaritinga. Placa de homenagem de títulos de cidadania e diplomas de hora ao mérito em latão 0.8mm. gravado em relevo invertido. com brasão do município colorido e caracteres em preto. com tinta automotiva (cores a serem definidas pela contratante). verniz bicomponente. resinado. moldura dourada. medindo no tamanho final 300x400mm. com suporte para fixação em parede. fundo de veludo na face traseira. recipiente (bolsa) em veludo para proteção e acomodação da placa.	R\$ 434,00	R\$ 26.040,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

Valor total dos itens R\$ 38.170,00 (trinta e oito mil, cento e setenta reais), com prazo de entrega para 30 dias a partir da data da assinatura do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 38.170,00 (trinta e oito mil, cento e setenta reais) para aquisição das placas de homenagem, já incluindo impostos e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do serviço, pagando este, de forma integral conforme entrega dos itens.

2.2 - A empresa CONTRATADA deverá fornecer as notas fiscais e faturas mensais correspondentes aos valores pactuados no item 2.1 desta cláusula.

2.3 – Juntamente com a nota fiscal a CONTRATADA deverá comprovar mensalmente, condicionado ao pagamento, a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das seguintes certidões respectivas com prazos de validade em vigência:

- a) certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- b) certidão negativa de débitos junto à fazenda estadual ou distrital do domicílio sede da CONTRATADA;
- c) certidão negativa de débitos junto à fazenda municipal do domicílio sede da CONTRATADA;
- d) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo para entrega do objeto, será até o dia 07 de agosto de 2024, na sede da Câmara Municipal, sendo improrrogável, sob pena de rescisão contratual.

3.2 – O prazo de vigência contratual é de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

Fl. n.º _____ Proc. n.º _____

3.3 - A CONTRATANTE poderá em comum acordo com a CONTRATADA realizar prorrogações, supressões ou aditivos ao contrato na forma e limites estabelecidos pela Lei 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações vigentes dentro dos limites legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pelas verbas próprias do orçamento vigente, a saber: Ficha: 006; Funcional: 01.031.0001.2045.0000 Natureza MSC: 3.3.90.30.15 – Material para festividades e homenagens, previstas no orçamento vigente e na mesma codificação do orçamento vindouro.

4.1.1 - Fica assegurado à alocação de recursos orçamentários para os exercícios futuros.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 - Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 137, da Lei federal 14.133/2021, posto caracterizarem a inexecução total ou parcial das obrigações avençadas, destacando-se, entre os principais motivos, o não cumprimento, o cumprimento irregular e a lentidão do cumprimento de suas cláusulas, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

5.2 - A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX, do artigo 137, da Lei federal 14.133/2021, observando-se as vias:

a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, ou,

b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

5.3 - Quando a rescisão do contrato ocorrer com base nos incisos I a IX, do artigo 137, da Lei federal 14.133/2021, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente contrato até a data da rescisão:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

5.4 - A rescisão do presente contrato, determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133/2021, acarretará como consequências:

a) a assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar a execução dos serviços, por ato próprio da CONTRATANTE;

b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES E MULTAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

6.1 - Em caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita ao disposto no Decreto Municipal nº 3.917, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre a aplicação das multas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e das outras providências.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

7.1 - A execução contratual de todas as ocorrências decorrentes desta avença, são regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação e pelas demais disposições de direito público ou privado, aplicável à espécie. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois sê-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA OITAVA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2 - A fiscalização contratual ficará a cargo da fiscal do contrato Juliana Marta Quimello.

8.3 - Ao setor fiscalizador compete encaminhar ao Presidente do Poder Legislativo, as informações por escrito contendo as ocorrências que impliquem multas e sanções a serem aplicadas à Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

Fl. n.º	Proc. n.º
---------	-----------

8.4 – Não será permitida a subcontratação deste contrato.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - A CONTRATADA tem por responsabilidade, afora outras que lhe couberem por lei, pelo termo de referência e por este contrato:

9.1.1 - Fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste contrato;

9.1.2 - Responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar o CONTRATANTE ou terceiros por todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor do CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação judicial;

9.1.3 - Reparar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, salvo se resultantes de acidente a que ela, CONTRATADA, não tiver dado causa;

9.1.4 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

9.1.5 - Manter atualizada a documentação apresentada para habilitação, devendo a CONTRATADA informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.

9.1.6 - As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas físicas ou jurídicas, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

11.1 - Proporcionar condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos previstos neste contrato:

11.1.1 - Proceder pontualmente aos pagamentos devidos à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 - As partes estabelecem que o foro da CONTRATANTE é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de contrato.

12.2 - E, por estarem assim juntas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Taquaritinga, 03 de julho de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE
TAQUARITINGA:4916520
2000182

Assinado digitalmente por CAMARA MUNICIPAL DE
TAQUARITINGA:491652000182
165: C=BR, CN=Câmara Municipal de Taquaritinga, OU=2739643000182, OU=AC
Sistema de Assinatura Digital - CAMARA MUNICIPAL DE
TAQUARITINGA:491652000182
Pasta: E:_outros\outros documentos
Localização
Data: 2024.07.03 14:12:15 -03'00'
Fonte PDF: Reader Version: 12.1.1

BANDERPLACA
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:00759039
000197

Assinado de forma digital
por BANDERPLACA
INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:00759039000197
Dados: 2024.07.03
15:16:45 -03'00'

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Denis Eduardo Machado

Presidente

Contratante

**BANDERPLACA INDÚSTRIA DE
COMÉRCIO LTDA**

Luiz José Aparecido Zambon

Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

Ana Maria Davoglio Molinari
CPF nº 081.605.988-82

2.

Zuleica Aparecida F. da Silva Colombo
CPF nº 199.490.058-09



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CONTRATADO: EMPRESA BANDERPLACA INDÚSTRI E COMÉRCIO EIRELLI

CNPJ N° 00.759.039/0001-97

CONTRATO N°: 07/2024

OBJETO: Cotação de preço entre empresas do ramo e com qualidade para confecção de:

ITEM 01: 2 UNIDADE - Placa de sobre a reforma da câmara, em aço inox 304, 2mm de espessura, medindo 60x80cm, com gravação em relevo, texto nas cores, envernizada, com furos para fixação.

ITEM 02: 2 UNIDADE - Placa de homenagem (denominação) plenário e altar das bandeiras) da Câmara, em aço inox 304, 2mm de espessura, medindo 50x70cm, com gravação em relevo, texto nas cores a serem definidas pela contratante, envernizada, com furos para fixação, estampa gravada da foto do homenageado.

ITEM 03: ATÉ 20 UNIDADE - Placa de porta em aço inox 304, 2mm de espessura, medindo 30x10cm, com gravação em relevo, texto nas cores a serem escolhidas pela contratante, envernizada, detalhes nas laterais, sendo fita dupla face para fixação.

ITEM 04: ATÉ 60 UNIDADE - Placa de homenagem/honraria a ser entregue pela Câmara Municipal de Taquaritinga por aprovação de decreto legislativo, alusivos à comemoração do 132º aniversário político-administrativo de Taquaritinga. Placa de homenagem de títulos de cidadania e diplomas de hora ao mérito em latão 0.8mm, gravado em relevo invertido, com brasão do município colorido e caracteres em preto, com tinta automotiva (cores a serem definidas pela contratante), verniz bicomponente, resinado, moldura dourada, medindo no tamanho final 300x400mm, com suporte para fixação em parede, fundo de veludo na face traseira, recipiente (bolsa) em veludo para proteção e acomodação da placa.

VALOR (RS): R\$ 38.170,00 (trinta e oito mil, cento e setenta reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

PELO PRESENTE TERMO, NÓS, ABAIXO IDENTIFICADOS:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

Fl. n.º _____
Processo n.º _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: DENIS EDUARDO MACHADO

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CPF: n.º. 222.641.688-97

CAMARA MUNICIPAL DE
TAQUARITINGA:4916520
2000182

Assinado digitalmente por CAMARA MUNICIPAL DE
TAQUARITINGA:491652030182
MÉD. CLÁUDIO EDUARDO RAMALHO CAU-0709543389705. COU-AC
Simples041 Municipal, CM - CAMARA MUNICIPAL DE
TAQUARITINGA:491652030182
Número: E o site o auto de este documento
Certificação:
Data: 2024.07.03 14:13:39 -03'00'
Firm: PDF: Assinado: Versão: 1.2.1.1

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: LUIZ JOSÉ APARECIDO ZAMBON

Cargo: EMPRESÁRIO

CPF: n.º. 056.120.958-80

BANDERPLAC
A INDUSTRIA
E COMERCIO
LTDA:007590
39000197
Assinado de forma
digital por
BANDERPLACA
INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:00759039000197
Dados: 2024.07.03
15:14:39 -03'00'

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

Fl. n.º _____ Proc. n.º _____

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CNPJ N.º: 49.165.202/0001-82

CONTRATADO: EMPRESA BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI

CNPJ N.º 00.759.039/000-97

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 07/2024

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato

OBJETO: Cotação de preço entre empresas do ramo e com qualidade para confecção de:

ITEM 01: 2 UNIDADE - Placa de sobre a reforma da câmara, em aço inox 304, 2mm de espessura, medindo 60x80cm, com gravação em relevo, texto nas cores, envernizada, com furos para fixação.

ITEM 02: 2 UNIDADE - Placa de homenagem (denominação) plenário e altar das bandeiras) da Câmara, em aço inox 304, 2mm de espessura, medindo 50x70cm, com gravação em relevo, texto nas cores a serem definidas pela contratante, envernizada, com furos para fixação, estampa gravada da foto do homenageado.

ITEM 03: ATÉ 20 UNIDADE - Placa de porta em aço inox 304, 2mm de espessura, medindo 30x10cm, com gravação em relevo, texto nas cores a serem escolhidas pela contratante, envernizada, detalhes nas laterais, sendo fita dupla face para fixação.

ITEM 04: ATÉ 60 UNIDADE - Placa de homenagem/honraria a ser entregue pela Câmara Municipal de Taquaritinga por aprovação de decreto legislativo, alusivos à comemoração do 132º aniversário político-administrativo de Taquaritinga. Placa de homenagem de títulos de cidadania e diplomas de hora ao mérito em latão 0.8mm, gravado em relevo invertido, com brasão do município colorido e caracteres em preto, com tinta automotiva (cores a serem definidas pela contratante), verniz bicomponente, resinado, moldura dourada, medindo no tamanho final 300x400mm, com suporte para fixação em parede, fundo de veludo na face traseira, recipiente (bolsa) em veludo para proteção e acomodação da placa.

VALOR (RS): R\$ 38.170,00 (trinta e oito mil, cento e setenta reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Taquaritinga, 03 de Julho 2024.

Denis Eduardo Machado
Presidente da Câmara

CAMARA
MUNICIPAL DE
TAQUARITINGA:4
9165202000182

BANDERPLAC Assinado de forma
digital por
A INDUSTRIA E BANDERPLACA
COMERCIO INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:0075903 LTDA:00759039000197
9000197 Dados: 2024.07.03
15:17:20 -03'00'

Luiz José Aparecido Zambon
Empresário